

EM 19/06/2012



Em 15/06/12

Signatário

ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 058/2012

**DESTINA E DOA IMÓVEIS PARA A
EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA - PMCMV.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam destinados e doados, para execução do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, os seguintes imóveis:

I – uma porção de área medindo 5.203,50m² (cinco mil, duzentos e três metros e cinquenta decímetros quadrados), situada na Rua A, na localidade de Santa Maria, Marechal Floriano-ES, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Marechal Floriano/ES, no livro 2-A, Ficha 238, Matrícula 238 de ordem, conforme documentação em anexo.

II – uma porção de área de terra rural medindo 6.143,38m² (seis mil, cento e quarenta e três metros e trinta e oito decímetros quadrados), situada próxima a Marechal Floriano-ES, confrontando-se ao Norte com a Estrada e Evandro Luiz Rupp, ao Sul com Silvino Rossi e Joilson Kieffer, a Leste com a Estrada e a Oeste com Silvino Rossi, conforme documentação em anexo.

III – uma porção de área de terra rural medindo 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), situada na localidade de Santa Maria, Marechal Floriano-ES, limitando-se pelos seus lados com a BR 262, Florentino Busato, Antonio Busato, Alfredo Gilles e Belmiro Busato, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Domingos Martins/ES, sob o nº 1-2.449, pag. 289, do livro 2-G, conforme documentação em anexo.

Art. 2º - Os lotes a serem desmembrados serão doados aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 14 de Junho de 2012.

ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos à apreciação de V.Exª. e demais Membros desta honrada Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que: **“DESTINA E DOA IMÓVEIS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV”**.

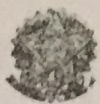
A matéria em pauta tem o objetivo de dar continuidade na execução do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, uns dos critérios para a priorização da alocação dos recursos deve ser a seleção de empreendimentos habitacionais de interesse social em áreas de infra-estrutura urbana já existente, em áreas centrais ou próximas a Sede dessa municipalidade.

O Projeto de Lei em tela eleva ao conhecimento dos Senhores Pares a existência de imóveis públicos registrados em cartórios, que venham a atender os anseios das famílias que serão beneficiadas através do Programa Minha Casa Minha Vida, visando proporcionar aos contemplados uma moradia digna, contribuindo para o bem estar social e a saúde de todos.

Os imóveis pertencentes a esta municipalidade atende todos os quesito exigidos pelo Ministério das Cidades para dar ênfase ao Programa e assim executá-los, pois os mesmos oferecem boa localização, estão próximos às áreas urbanas e encontram-se em perfeitas condições de saneamento, conforme exigências do Programa Minha Casa Minha Vida.

ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

**ESCRITURA**

Escritura pública de compra e venda na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos Dezesseis --- dias do mês de Janeiro ----- do ano de mil novecentos e noventa e sete -- nesta Comarca de Marechal Floriano - Espírito Santo ----- neste Cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es) **HUMBERTO ALOYSIO SIMON** e sua esposa **LUIZA PELANDA SIMON**, brasileiros, casados no Regime de Comunhão de Bens, Agricultores, ele portador do CPF nº 087.424.057/34, ela portadora do CPF nº 978.013.647/91, residentes em Santa Maria, Marechal Floriano, Espírito Santo.

Do outro lado como Outorgada Compradora **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - ES**, estabelecida na BR-262, Km 46, Marechal Floriano, Espírito Santo, inscrita no CGC nº 39.385.927/0001-22. Neste ato re-presentada pelo Sr. **JOÃO CARLOS LORENZONI**, brasileiro, casado, Bancário, portador do CPF nº 682.160.687/00, residente na Rua Armando A. Walsh, Marechal Floriano, Espírito Santo; pessoas conhecidas de mim **HERMILO NARDI GAMA** - Tabelião, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante os Outorgantes Vendedores me foi dito que senhores e possuidores a justo / título, e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legais de uma área de terra, urbana e legitimada, situada na Rua A, na localidade de Santa Maria, Marechal/Floriano, Espírito Santo, medindo 5.203,50 m² (CINCO MIL, DUZENTOS E TRÊS METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), desmembrada de maior porção, sendo a mesma distribuída em 24 LOTES, ou seja: **QUADRA I - LOTE nº 01**: Medindo 198,50 m² (CENTO E NOVENTA E OITO METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua A com 16,71 metros, fundos com o próprio vendedor Humberto Aloysio Simon com 10,40 metros, lado direito com o Lote nº 02 com 15,00 metros e lado esquerdo com área destinada a tratamento de esgoto com 15,00 metros. **LOTE nº 02**: medindo 150,00 m² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua A com 10,00 metros, fundos com o próprio vendedor Humberto Aloysio Simon com 10,00 metros, lado direito com o Lote nº 03 com 15,00 metros e lado esquerdo com o Lote nº 01 com 15,00 metros. **LOTE nº 03**: medindo 150,00 m² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua A com 10,00 metros, fundos com o próprio vendedor Humberto Aloysio Simon com 10,00 metros, lado direito com o Lote nº 04 com 15,00 metros e lado esquerdo com o Lote nº 02 com 15,00 / metros. **LOTE nº 04**: medindo 150,00 m² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua A com 10,00 metros, fundos com o próprio vendedor Humberto Aloysio Simon com 10,00 metros, lado direito com o Lote nº 05 com 15,00 metros e lado esquerdo com o Lote nº 03 com 15,00 metros. **LOTE nº 05**: medindo 150,00 m² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua A com 10,00 me-

tros, fundos com o próprio vendedor Humberto Aloysio Simon com 10,00 metros
lado direito com o Lote nº 06 com 15,00 metros e lado esquerdo com o Lote nº 04 com 15,
00 metros. **LOTE nº 06:** medindo 161,60 m² (CENTO E SESSENTA E UM METROS E SESSENTA DECI
METROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua A com 9,90 metros, fundos com
o próprio vendedor Humberto A. Simon com 11,76 metros, lado direito com o Lote nº 07 /
com 15,00 metros e lado esquerdo com o Lote nº 05 com 15,00 metros. **LOTE nº 07:** medin-
do 189,30 m² (CENTO E OITENTA E NOVE METROS E TRINTA DECIMETROS QUADRADOS), confron-
tando-se pela frente com a Rua A com 10,68 metros, fundos com o próprio vendedor Humber-
to A. Simon com 14,76 metros, lado direito com o Lote nº 08 com 15,00 metros e lado es-
querdo com o Lote nº 06 com 15,00 metros. **LOTE nº 08:** medindo 182,40 m² (CENTO E OITEN-
TA E DOIS METROS E QUARENTA DECIMETROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a
Rua A com 10,11 metros, fundos com o próprio vendedor Humberto A. Simon com 14,61 metros
lado direito com o Lote nº 09 com 15,00 metros e lado esquerdo com Lote nº 06 com 15,
00 metros. **LOTE nº 09:** medindo 180,50 m² (CENTO E OITENTA METROS E CINQUENTA DECIMETROS
QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua A com 9,83 metros, fundos com o pró-
prio vendedor Humberto A. Simon com 14,51 metros, lado direito com o Lote nº 10 com 15,
00 metros e lado esquerdo com Lote nº 08 com 15,00 metros. **LOTE nº 10:** medindo 150,00 m²
(CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua A com 10,
00 metros, fundos com o próprio vendedor Humberto A. Simon com 10,00 metros, lado direi-
to com o Lote nº 11 com 15,00 metros e lado esquerdo com o Lote nº 09 com 15,00 metros.
LOTE nº 11: medindo 150,00 m² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), confrontando-se /
pela frente com a Rua A com 10,00 metros, fundos com o próprio vendedor Humberto A. Si-
mon com 10,00 metros, lado direito com o Lote nº 12 com 15,00 metros e lado esquerdo com
o Lote nº 10 com 15,00 metros. **LOTE nº 12:** medindo 150,00 m² (CENTO E CINQUENTA METROS
QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua A com 10,00 metros, fundos com o pró-
prio vendedor Humberto A. Simon com 10,00 metros, lado direito com o próprio vendedor /
Humberto A. Simon com 15,00 metros e lado esquerdo com o Lote nº 11 com 15,00 metros. /
QUADRA II - LOTE nº 01: medindo 150,00 m² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), con-
frontando-se pela frente com a Rua A com 10,00 metros, fundos com o próprio vendedor Hum-
berto A. Simon com 10,00 metros, lado direito com o próprio vendedor Humberto A. Simon
com 15,00 metros e lado esquerdo com o Lote nº 02 com 15,00 metros. **LOTE nº 02:** medindo
180,50 m² (CENTO E OITENTA METROS E CINQUENTA DECIMETROS QUADRADOS), confrontando-se/
pela frente com a Rua A com 10,38 metros, fundos com o próprio vendedor Humberto A. Si-
mon com 13,92 metros, lado direito com o Lote nº 01 com 15,00 metros e lado esquerdo com
Lote nº 03 com 15,00 metros. **LOTE nº 03:** medindo 167,50 m² (CENTO E SESSENTA E SETE ME-
TROS E CINQUENTA DECIMETROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua A com 9,
88 metros, fundos com o próprio vendedor Humberto A. Simon com 12,60 metros, lado direi-
to com o Lote nº 02 com 15,00 metros e lado esquerdo com o Lote nº 04 com 15,00 metros.
LOTE nº 04: medindo 150,00 m² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), confrontando-se /
pela frente com a Rua A com 10,00 metros, fundos com o próprio vendedor Humberto A. Si-
mon com 10,00 metros, lado direito com o Lote nº 03 com 15,00 metros e lado esquerdo com
o Lote nº 05 com 15,00 metros. **LOTE nº 05:** medindo 150,00 m² (CENTO E CINQUENTA METROS
QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua A com 10,00 metros, fundos com o pró-
prio vendedor Humberto A. Simon com 10,00 metros, lado direito com o Lote nº 04 com 15,
00 metros e lado esquerdo com o Lote nº 06 com 15,00 metros. **LOTE nº 06:** medindo 150,00
m² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), confrontando-se pela fente com a Rua A com

Cr\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) ; QUE, pelo preço certo e ajustado de
xxxxxxxxxxxxx que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver recebido
em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s)
outorgado(s) comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se
ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a res-
ponder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es) em-
possar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláu-
sula «constituti» todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo.
Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos os
seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s)
vendedor(es) apresentando os documentos que passo a transcrever: Isento de Imposto de Trans-
missão conforme Lei Municipal nº 165, de 21 de Dezembro de 1995. (Artº 68, Inciso I, A
linha A). Apresentadas as Certidões Negativas: Certidão Negativa de Citações, de Ações
Reais e Pessoais Reipersecutórias e de Ônus Reais, expedida pelo Cartório do 1º Ofício
de Marechal Floriano-ES, em data de 16/Janeiro/1997. Certidão Negativa de Dívida à Fa-
zenda Pública Municipal. Certifico que me nome do requerente nada consta. Marechal Flo-
riano, 16/Janeiro/1997, (as) Prefeito Municipal. Dispensa a Certidão Negativa de Dívi-
da à Fazenda Pública Estadual, e a Outorgada assume qualquer débito de acordo com o Pro-
vimento 001/88 de 14-01-1988, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. /
Foi declarado pelos Outorgantes sob as penas da Lei, que sobre o imóvel da presente Es-
critura não incide nenhuma ação, pendência judicial ou extrajudicial. "Escritura feita
de acordo com o Decreto 0571, que autoriza o desmembramento de área urbana legitimada,
localizada em Santa Maria, Marechal Floriano, ES., assinada pelo Sr. João Carlos Loren-
zoni - Prefeito Municipal, em data de 16/Janeiro/1997." CONTINUAÇÃO DA FOLHA 57/Verso:
10,00 metros, lado direito com o Lote nº 05 com 15,00 metros e lado esquerdo com o Lo-
te nº 07 com 15,00 metros. **LOTE nº 07:** medindo 150,00 m² (CENTO E CINQUENTA METROS QUA-
DRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua A com 10,00 metros, fundos com o pró-
prio vendedor Humberto A. Simon com 10,00 metros, lado direito com o Lote nº 06 com 15,
00 metros e lado esquerdo com o Lote nº 08 com 15,00 metros. **LOTE nº 08:** medindo 184,10
m² (CENTO E OITENTA E QUATRO METROS E DEZ DECÍMETROS QUADRADOS), confrontando-se pe-
la frente com a Rua A com 14,66 metros, fundos com o próprio vendedor Humberto A. Simon
com 10,30 metros, lado direito com o Lote nº 07 com 15,00 metros e lado esquerdo com o
Lote nº 09 com 15,00 metros. **LOTE nº 09:** medindo 167,40 m² (CENTO E SESSENTA E SETE /
METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua A com
17,20 metros, fundos com o próprio vendedor Humberto A. Simon com 6,67 metros, lado di-
reito com o Lote nº 08 com 15,00 metros e lado esquerdo com o Lote nº 10 com 15,00 me-
tros. **LOTE nº 10:** medindo 150,00 m² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), confrontan-
do-se pela frente com a Rua A com 10,00 metros, fundos com o próprio vendedor Humberto
A. Simon com 10,00 metros, lado direito com o Lote nº 09 com 15,00 metros e lado esquer-
do com Lote nº 11 com 15,00 metros. **LOTE nº 11:** medindo 150,00 m² (CENTO E CINQUENTA/
METROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua A com 10,00 metros, fundos /
com o próprio vendedor Humberto A. Simon com 10,00 metros, lado direito com o Lote nº
10 com 15,00 metros e lado esquerdo com o Lote nº 12 com 15,00 metros. **LOTE nº 12:** me-
dindo 150,00 m² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com
a Rua A com 10,00 metros, fundos com o próprio vendedor Humberto A. Simon com 10,00 me-
tros, lado direito com o Lote nº 11 com 15,00 metros e lado esquerdo com o próprio ven-
dedor Humberto A. Simon com 15,00 metros. Que estão devidamente registradas no Cartó-
rio de Registro Geral de Imóveis de Marechal Floriano, no Livro nº 2-A, ficha 238 e Ma-
tricula nº 238 de ordem.

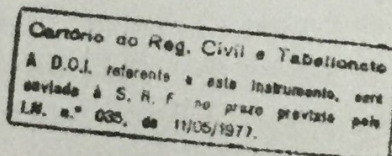
ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, perante as partes acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Eu, Marcilda Maria Stein, Escrevente Jura-
menta que a escrevi. Eu, Hermilo Nardi Gama, Tabelião que a datilografei
dou fé assino em público e raso. Em testemunho (SINAL PÚBLICO) da ver-
dade. Marechal Floriano, 16 de Janeiro de 1997. (as) Humberto Aloysio /
Simon, (as) Luiza Pelanda Simon, (as) João Carlos Lorenzoni, (as) Hermi-
lo Nardi Gama, Tabelião. Traslada da do livro original por mim Hermilo /
Nardi Gama, Tabelião que a subscrevo, dou fé assino em público e raso.

Em test. da verdade.

Marechal Floriano, 16 de Janeiro de 1997.

= HERMILO NARDI GAMA =

= TABELIÃO =



REGISTRO GERAL DE IMOVEIS

Cartório de 1.º Ofício, Cidade de Marechal Floriano
Comarca de Marechal Floriano - Est. do Esp. Santo

Protocolado no livro n.º 1 - A sob o n.º 502 de ordem

registrado no livro n.º 2 - A, fls. 238 de ordem

Referente à Matrícula n.º R2 - 238

Obs.: Escritura Pública de Com-
pra e Venda

Marechal Floriano, (ES) 23, janeiro, 1997

O Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE MARECHAL FLORIANO
DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE MARECHAL FLORIANO

CARTÓRIO GAMA

HERMILO NARDI GAMA – TABELIÃO
MARCILDA MARIA STEIN – ESC. JURAMENTADA
WAGNER GAMA – ESCRIVENTE AUXILIAR

LIVRO: 12

FOLHAS: 133/134

1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE

Saibam quantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE, virem que aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de dois mil e seis (2006), nesta Comarca de Marechal Floriano, Espírito Santo, por me haver sido esta distribuída, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: Como Outorgantes Cedentes: **ORLI DE VARGAS**, lavrador, nascido aos 04.03.1953, filho de Marcionílio de Vargas Fortes e Odete Davel de Vargas, inscrito no CPF sob o nº 674.539.457/04, e portador da carteira de identidade nº 623.811, expedida pela SSP/ES; e sua esposa **MARIA DA GLORIA DELPUPO DE VARGAS**, lavradora, nascida aos 02.07.1957, filha de Felix Delpupo e Umbelinda de Vargas Delpupô, inscrita no CPF sob o nº 077.459.377/60, e portadora da carteira de identidade nº 1.251.562, expedida pela SSP/ES; ambos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Emilio Hulle, s/n, Marechal Floriano, Espírito Santo – CEP 29255-000; e, como Outorgado Cessionário: **O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Órgão Administrativo a Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 39.385.927/0001-22, com sede na Rua Davide Canal, 22, Marechal Floriano, Espírito Santo – CEP 29255-000. Neste ato representado por S.Ex^a. o Sr. **PREFEITO MUNICIPAL – ELIAS KIEFER**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 474.630.237/53, e portador da carteira de identidade nº 170.664, expedida pela SSP/ES, residente e domiciliado à Rodovia BR 262, Km 52, Marechal Floriano, Espírito Santo – CEP 29255-000; reconhecidos de mim Tabelião, de que trato e dou fé. E, pelos Outorgantes me foi dito anteriormente: 1) Que são senhores e possuidores, mansa e pacificamente do direito de posse de um imóvel rural que ora o cedem, correspondente a: Uma área de terra rural, situada próxima a Marechal Floriano, Espírito Santo; medindo **12.525,49 m² (DOZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO METROS E QUARENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS)**, e Perímetro de 463,42 metros lineares; confrontando-se ao Norte com a Estrada e Evandro Luis Rupp, ao Sul com Silvino Rossi e Joilson Kieffer, a Leste com a Estrada e a Oeste com Silvino Rossi. Adquirida anteriormente de **ARTHUR RUPP E SUA ESPOSA**, conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos de Posse, lavrada pelo Tabelião Hermilo Nardi Gama, em 27.05.2004. 2) Que são possuidores da referida área há mais de 02 (dois) anos, mansa e pacificamente, sem interrupção e nem oposição de terceiros, tal como ele fora transferido pelos possuidores que o antecederam, cuja posse somada perfaz o lapso temporal superior a 32 (trinta e dois) anos; e, que assim possuindo mencionados direitos sobre o terreno ora caracterizado, se acham contratados com o Outorgado Cessionário, para cedê-lo como efetivamente cedido têm, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**. 3) Que pela presente Escritura, e na melhor forma de direito prometem fazer a presente Cessão de Direitos de Posse, o que ora fazem transmitindo-lhes toda posse de que são detentores, obrigando-se por si e seus sucessores a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE MARECHAL FLORIANO
DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE MARECHAL FLORIANO

CARTÓRIO GAMA

HERMILO NARDI GAMA – TABELIÃO
MARCILDA MARIA STEIN – ESC. JURAMENTADA
WAGNER GAMA – ESCRIVENTE AUXILIAR



LIVRO: 12

FOLHAS: 133/134

1º TRASLADO

fazerem sempre boa, firme e valiosa a presente Cessão. 4) Que autorizam desde já ao Outorgado Cessionário a requerer para o seu nome a transferência do terreno cedido, junto ao Departamento de Terras, ou onde este achar conveniente, podendo assinar guias de recolhimento e outros papéis que se fizerem necessários para aquela finalidade. Pelo Outorgado Cessionário me foi dito: 1) Que está de pleno acordo com a presente Cessão, aceitando-a por meio desta escritura. I – Imune do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), conforme Artigo 150, Inciso VI, Alínea "a", da Constituição Federal. II – Apresentadas as Certidões Negativas: 1) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. 2) Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual nºs 2006086140 – 2006086145, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, em data de 27.04.2006, por meio eletrônico. 3) Certidões Negativas de Incapacidade Civil – Certifico e dou fé, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório do Registro Civil e Tabelionato da Sede de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo a meu cargo, os Livros de EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES e AUSÊNCIAS, não encontrei até a presente data nenhum registro referente à Interdição e/ou Curatela de ORLI DE VARGAS, filho de Marcionilio de Vargas Fortes e Odete Davel de Vargas; e, de MARIA DA GLORIA DELPUPO DE VARGAS, filha de Felix Delpupo e Umbelinda de Vargas Delpupo, em data de 27.04.2006, (as) Hermilo Nardi Gama – Tabelião; conforme Provimento nº 017/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. III – Declaram os Cedentes sob as penas da Lei: 1) Que não comercializam sua produção no exterior e nem diretamente no varejo ao consumidor de acordo com o Decreto 356 de 07-12-91. 2) Que sobre o imóvel da presente Escritura não incide nenhuma ação, pendência judicial ou extrajudicial. 3) Que não são contribuintes obrigatórios do INSS nos termos da alínea "c" do item 8 da Ordem de Serviço número 156/97, expedida aos 04/Março/1997 e publicada no DOU aos 10/Março/1997. IV – Declara o Cessionário sob as penas da Lei: 1) Que o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental de qualquer natureza, conforme disposição legal. E, como assim disseram por se acharem contratados, me pediram que fizessem a presente Escritura, e que sendo lida em alta voz e achada conforme assinam comigo Tabelião. Eu, WAGNER GAMA, Escrevente Auxiliar que a digitei. Eu, HERMILO NARDI GAMA, Tabelião que a fiz lavrar, subscrevi, dou fé, assino em público e raso. Em testemunho (SINAL PÚBLICO) da verdade. Marechal Floriano, 27 de Abril de 2006. (as) Orli de Vargas, (as) Maria da Gloria Delpupo de Vargas, (as) Elias Kiefer, (as) Hermilo Nardi Gama, Tabelião. Eu, **HERMILO NARDI GAMA**, Tabelião que a fiz trasladar, subscrevi, dou fé assino em público e raso.

Em test. da verdade
Marechal Floriano, 27 de Abril de 2006.

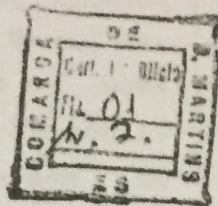
= HERMILO NARDI GAMA =
= TABELIÃO =

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
A Q.O.I. referente a este instrumento será
enviada à S.R.F. No prazo previsto pela L.N.
nº 035 de 11/05/1977

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
CARTÓRIO GAMA
CGC: 30.966.709/0001-07
AV. WALDEMAR MEES, 165
FONE: 29299-000 - MARECHAL FLORIANO - ES

ARQUIVO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DISTRITO DA SEDE
Município e Comarca de D. Martins (ES)
HELGA ELSA GERHARDT WRUCK
TABELIÃO

REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS
DISTRITO DE SEDE

HELGA ELSA GERHARDT WRUCK
TABELIÃO

LIVRO Nº 02 FLS. 49/50 v. 1ª TRASLADO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VALOR NCz\$, digo, Cr\$420.000,00...

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa (1990) aos (16) dezeses, dias do mês de Maio nesta Cidade de Domingos Martins, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Espírito Santo

perante mim Tabelião e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: - De uma parte, outorgantes vendedores BELMIRO BUSATO e sua esposa NELZA LORENZONI BUSATO, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, ele lavrador e ela do lar, CPF nº 489.125.577-34, residentes em Santa Maria, neste Município

Como Outorgada Compradora- PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, inscrita no CGC nº 2715056/0001-10, representada neste ato pelo Vice Prefeito Municipal em exercício Sr. ALFREDO MEYER, brasileiro, casado, CPF nº 086.239.107-53, residente nesta Cidade

dedores ..me foi dito que sendo senhores ... e possuidores.....o justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais de Uma área de terra rural e legitimada, situada em Santa Maria, neste Município, com 60.609,00 m2 (sessenta mil seiscentos e nove metros quadrados), limitando-se pelos seus lados com a BR 262, Florentino Busato, Antonio Busato, Alfredo Gilles e o vendedor, desmembrada do INCRA cadastrado sob nº 504.033.024.015, área total 58,0 ha, modulo Fiscal 18,0, nºs de módulos fiscais 2,66, fração mínima de parcelamento 3,0 ha, adquirido por compra de Gentil Busato e esposa em 06/04/1982, conforme Escritura Pública lavrada pela então Tabeliã Helena Santos e registrada no Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob nº 1-2.449, pag. 289 / do livro 2-G. E avaliado em Cr\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil Cruzeiros)

CERTIDÃO

Certifico que nesta data AVERBEI

sob o N.º 2-2449, na Página 289 do
Livro 2-G, este documento.

D. Martins, 24 de 05 de 1990,

Waldemar Faller

- Oficial -

Emol. + Taxas = Cr\$498,00x

CERTIDÃO

Certifico que nesta data AVERBEI

sob o N.º 3-2449, na Página 289 do
Livro 2-G, este documento.

D. Martins, 24 de 05 de 1990,

Waldemar Faller

- Oficial -

CERTIDÃO

Certifico que nesta data protocolei,

sob o N.º 19-782 na Página 40 do Livro
1-B, MATRICULEI, sob o N.º 5465, na
Página 48 do Livro 2-P, e REGISTREI, sob
o N.º 1- 5465, na mesma página, este documento e o imóvel nele descrito, cobrando os emolumentos e as taxas previstas na Lei N.º 3.625/61 (T.E. 03, Itens I e IV, e Art. 34), no total de Cr\$ 2015,46x.

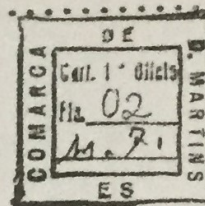
Domingos Martins, 24-05-90.

Waldemar Faller

- Waldemar Faller -
Oficial

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Comarca de D. Martins-ES

e, achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura, e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem o Imóvel retro descrito



pelo preço certo e ajustado de NCz\$, digo, Cr\$420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Cruzeiros)

importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que se dá por pago e satisfeito dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula - CONSTITUTIVA. Pelo outorgado comprador perante as mesmas testemunhas me foi dito que na verdade acha contratado com o outorgante vendedor

sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de Cr\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros)

e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões digo, pela Outorgada compradora foi-me apresentadas as certidões negativas de débitos a Fazenda Estadual e de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus fornecida pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, que ficarão arquivadas neste Cartório, conforme Provimento da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça / deste Estado, o Certificado de quitação do INCRA, a guia de transmissão isento de pagamento conforme Lei Municipal nº 1.016/88 de 29/12/88. Considerando o Decreto Municipal nº 1.024/90, de 16 de Março de 1990, que declarou de Utilidade Pública a área de terreno, com 60.609,00 m2, localizada em Santa Maria, imediações da BR 262, Km 64 de propriedade do Senhor Belmiro Busato.....

ALTO DO MORGADO
EM 11/03/1977

E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizesse a presente escritura, e, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo antes e que são: digo, isento de testemunhas, conforme provimento 23/80 e 29/12/80. Eu, Helga Elsa Gerhardt Wruck- Tabeliã, que a escrevi e subscrevo em público e raso e dou fé. Em testemunho (sinal público) da verdade. Domingos Martins, 16 de Maio de 1990. (a) Helga Elsa Gerhardt Wruck- Tabeliã. (a) Belmiro Busato. (a) Nelza Lorenzoni Busato. (a) Alfredo Meyer. Eu, Helga Elsa Gerhardt Wruck -, Tabeliã, que a fiz trasladar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho Helga Elsa Gerhardt Wruck da verdade.

Domingos Martins, 16 de Maio de 1990.

Helga Elsa Gerhardt Wruck
-Tabeliã-



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

A O.D.I. referente a este instrumento, será enviada a S.R.F. no prazo previsto pela L. N. n.º 035 de 11/03/1977.